



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Marabá

Lêi nº 4.002, de 14 de junho de 1968

Abre crédito Especial na quantia de DEZ MIL CRUZEIROS NOVOS (Ner\$ 10.000,00), / destinadas as despesas com conservação, aberturas de estradas e pessoal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou e eu, Prefeito de Município, sanciono a seguinte lêi :

Art. 1º - Fica aberta na Contadria da Prefeitura Municipal de Marabá, o Crédito Especial na quantia de DEZ MIL CRUZEIROS NOVOS (Ner\$. 10.000,00), destinadas ao atendimento das despesas com conservação, abertura de estradas e pessoal.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º, correrá á conta dos recursos financeiros, oriundos do Fundo de Participação dos Municípios, dentro do Corrente Exercício.

Art. 3º - Fica a Contadria autorizada a contabilizar as despesas já / mencionadas como:

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

OBRAS PÚBLICAS

PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marabá, 14 de junho de 1968.

José de Figueiredo

Presidente em exerc.

Samuel Monteiro

1º Secret. em exerc.

2º Secret. em exerc.